

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Dr. João		

Fica acrescentado o artigo 72A do projeto de lei nº. 580/2019 – Mensagem nº. 100/19, que passa ter a seguinte redação:

“Art.72A Os recursos da Lei Orçamentária alocados na Procuradoria Geral do Estado, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outras finalidades ”.

JUSTIFICATIVA

Na crise econômica que o Estado atravessa apresentando a presente emenda queremos assegurar que os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais não sejam cancelados para a abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2019

Dr. João
Deputado Estadual